

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6 DE 2021

Altera a Resolução n. 14, de 2020, a fim de autorizar o funcionamento das comissões durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Dê-se ao §2º do art. 2º-A da Resolução nº 14 de 2020, alterado pelo art. 1º do Projeto de Resolução nº 6 de 2021 a seguinte redação:

“§ 2º Cada Comissão poderá aprovar, por ato próprio, de forma prévia e transparente, após deliberação colegiada, regras destinadas a compatibilizar seus procedimentos internos com as exigências de distanciamento social e com o funcionamento por meio do SDR.”

Justificativa

A presente emenda visa adequar o PRC 6 de 2021 à lógica regimental já aplicável às comissões permanentes, em que a comissão, e não somente seu presidente, estabelece regras e condições específicas para organização e o bom andamento dos seus trabalhos, nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Deputada TALÍRIA PETRONE
Líder do PSOL

Chancela eletrônica do(a) Dep Talíria Petrone (PSOL/RJ),
através do ponto p_119782, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Talíria Petrone)**

Altera a Resolução n. 14, de 2020, a fim de autorizar o funcionamento das comissões durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD212172420800, nesta ordem:

- 1 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - LÍDER do PSOL *-(p_119782)
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 4 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 5 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 6 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7693)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.